

P7_TA(2011)0064

Situação no Egipto

Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de Fevereiro de 2011, sobre a situação no Egipto

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Egipto,
- Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1966, ratificado pelo Egipto em 1982,
- Tendo em conta a Declaração do Conselho Europeu, de 4 de Fevereiro de 2011, sobre o Egipto e a região,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre o Egipto, de 31 de Janeiro de 2011,
- Tendo em conta a Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, do Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Barroso, e da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Catherine Ashton, sobre os recentes desenvolvimentos no Egipto, de 11 de Fevereiro de 2011,
- Tendo em conta a Declaração do Presidente do Parlamento Europeu, Jerzy Buzek, sobre a demissão do Presidente Hosni Mubarak, de 11 de Fevereiro de 2011,
- Tendo em conta a Declaração do Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, sobre a situação no Egipto, de 29 de Janeiro de 2011,
- Tendo em conta as declarações da Vice-Presidente/Alta Representante, Catherine Ashton, de 4 de Fevereiro, 3 de Fevereiro, 28 de Janeiro e 27 de Janeiro de 2011 sobre o Egipto e a sua Declaração sobre as eleições para a Assembleia do Povo do Egipto, de 6 de Dezembro de 2010,
- Tendo em conta a 5.ª Declaração do Conselho Supremo das Forças Armadas do Egipto, de 13 de Fevereiro de 2011,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada "Balanço da Política Europeia de Vizinhança em 2009: relatório intercalar sobre o Egipto" (COM(2010)0207 - SEC(2010)0517),
- Tendo em conta a Decisão Conjunta do Egipto e da UE, de Abril de 2009, de envidarem esforços com vista ao reforço das suas relações, conforme proposto pelo Egipto em 2008,
- Tendo em conta o Acordo de Associação UE-Egipto, de 2004, e o Plano de Acção decidido em 2007,
- Tendo em conta o desenvolvimento da Política Europeia de Vizinhança (PEV) desde 2004 e, em especial, os relatórios intercalares da Comissão sobre a sua aplicação,

- Tendo em conta as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, de 2004, actualizadas em 2008,
 - Tendo em conta n.º 4 do artigo 110.º do seu Regimento,
- A. Considerando que as recentes manifestações em diversos países árabes do Norte de África e do Médio Oriente reivindicaram reformas políticas, económicas e sociais e expressaram as profundas aspirações do povo à liberdade, a uma verdadeira democracia e a melhores condições de vida para os cidadãos,
 - B. Considerando que o Presidente do Egipto, Hosni Mubarak, se demitiu em 11 de Fevereiro de 2011; considerando que os seus poderes foram entregues ao Conselho Supremo das Forças Armadas; que o Conselho Supremo pediu que o governo recentemente nomeado pelo Presidente Mubarak continue a exercer as suas funções até à formação do novo governo e que se comprometeu a entregar o poder a um governo civil eleito e que tomou decisões importantes que foram anunciadas na sua 5.ª Declaração, de 13 de Fevereiro de 2011,
 - C. Considerando que, para satisfazer as reivindicações do povo de liberdade, de uma verdadeira democracia e de justiça social no Egipto, há que encetar, de imediato, um diálogo sério e aberto que conte com a participação de todas as forças políticas e sociais que respeitam a democracia, o Estado de Direito, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, diálogo esse que deverá ter por resultado reformas genuínas e aprofundadas,
 - D. Considerando que os protestos pacíficos contra o regime egípcio foram reprimidos violentamente pela polícia, que utilizou gás lacrimogéneo, canhões de água, balas de borracha e munições reais, e com ataques a manifestantes por parte de indivíduos armados e milícias pró-governamentais, que provocaram a morte de centenas de pessoas; considerando que foram detidas centenas de pessoas, incluindo defensores dos direitos humanos, jornalistas e juristas,
 - E. Considerando que o Governo egípcio decidiu bloquear a Internet, uma medida sem precedentes, a fim de calar os manifestantes e restringir a liberdade de expressão dos cidadãos; considerando que a polícia militar encerrou centros da comunicação social e jurídicos, nomeadamente a estação televisiva Al Jazeera e o *Hisham Mubarak Law Centre*,
 - F. Considerando que a promoção do respeito da democracia, dos direitos humanos e das liberdades cívicas é um princípio e um objectivo fundamental da UE e constitui uma base comum para o desenvolvimento da zona euro-mediterrânica; considerando que a Parceria Euro-Mediterrânica se centrou mormente nas reformas económicas e não logrou viabilizar as reformas políticas e institucionais necessárias; considerando que a União para o Mediterrâneo, que deveria reforçar a política da UE na região, se revelou incapaz de responder a uma desconfiança crescente e às necessidades básicas da população visada,
 - G. Considerando que, no passado, as relações da UE e dos seus Estados-Membros com os seus vizinhos meridionais privilegiaram muitas vezes a procura de estabilidade e relegaram para segundo plano valores como a democracia, a justiça social e os direitos humanos; considerando que as cláusulas relativas aos direitos humanos nos acordos de

associação devem ser sistematicamente acompanhadas de um mecanismo de implementação dessas cláusulas; considerando, neste contexto, a revisão em curso, e necessária, da PEV,

- H. Considerando que o Parlamento Europeu apelou diversas vezes ao levantamento do estado de emergência, que está em vigor desde 1981, ao reforço da democracia e ao respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no Egipto,
- I. Considerando que o Egipto é um parceiro fundamental da UE no Médio Oriente; que a UE deve contribuir para a emergência de um Egipto democrático, próspero e estável, incentivando e manifestando o seu apoio à renovação do país,
- J. Considerando que o Egipto está a desempenhar um papel activo e fundamental no apoio ao Processo de Paz do Médio Oriente e na reconciliação entre todos os sectores da sociedade palestiniana; considerando que o Conselho Supremo das Forças Armadas confirmou o compromisso do Egipto de aplicar todos os tratados e acordos internacionais de que é parte,
 - 1. Manifesta a sua solidariedade para com o povo egípcio; regozija-se com a sua coragem e determinação, nomeadamente por parte das gerações mais jovens, e apoia firmemente as suas legítimas aspirações democráticas;
 - 2. Condena firmemente a violência e o recurso desproporcionado à força contra os manifestantes e lamenta profundamente o elevado número de mortos e feridos; apresenta os seus sentidos pêsames aos familiares das vítimas; solicita a abertura de um inquérito independente aos incidentes que provocaram mortos, feridos e detenções, e espera que os responsáveis por tais actos sejam julgados;
 - 3. Reclama a libertação imediata e incondicional de todos os manifestantes pacíficos, prisioneiros de opinião, defensores dos direitos humanos egípcios e internacionais, bem como dos jornalistas e juristas; insta, neste contexto, as autoridades egípcias a revelarem sem delongas o paradeiro das pessoas detidas e a garantirem a sua protecção contra todas as formas de tortura ou de outros maus-tratos;
 - 4. Considera que a demissão do Presidente Hosni Mubarak abriu uma nova fase no processo de transição política no Egipto; exorta ao lançamento imediato de um diálogo político nacional genuíno e aberto, que inclua a participação de todos os principais actores políticos e da sociedade civil, a fim de abrir caminho ao levantamento do estado de emergência, à revisão da Constituição e da lei eleitoral, à realização de eleições livres e justas, a um governo civil democraticamente eleito e a uma verdadeira democracia no Egipto;
 - 5. Insta as forças armadas egípcias a desempenharem um papel construtivo para evitar novos actos de violência e facilitar o processo político; toma nota das decisões do Conselho Supremo das Forças Armadas de suspender a Constituição, dissolver o Parlamento, criar uma comissão, que deverá incluir membros independentes, encarregada de alterar certos artigos da Constituição, organizar um referendo popular sobre essas alterações e de realizar eleições parlamentares e presidenciais; apela, mais uma vez, a que todos os actores políticos e da sociedade civil sejam incluídos no processo democrático, com vista à obtenção de um consenso nacional;

6. Sublinha a importância de se restaurarem, sem demora, todas as redes de comunicações, incluindo a Internet, no pleno respeito da liberdade de informação, de expressão e de associação no Egipto;
7. Manifesta o seu firme apoio às reformas visando a democracia, o Estado de Direito e a justiça social no Egipto; reitera o seu apelo ao levantamento do estado de emergência; sublinha, uma vez mais, a importância da boa governação, do combate à corrupção e do respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no Egipto, nomeadamente em matéria de liberdade de consciência, de religião e de pensamento, liberdade de expressão, liberdade de imprensa e dos meios de comunicação social, liberdade de associação, direitos das mulheres e igualdade dos géneros, protecção das minorias e luta contra a discriminação baseada na orientação sexual;
8. Salienta a importância de acelerar consideravelmente as reformas económicas e sociais no Egipto, na medida em que a liberdade, o desenvolvimento económico e o aumento do nível de vida são fundamentais para a estabilidade política e social do país;
9. Solicita à UE e aos seus Estados-Membros que apoiem activamente uma transição rápida para um Egipto pacífico, pluralista e justo; apoia, num contexto mais alargado, a posição do Conselho Europeu de que a UE deverá dar o seu total apoio aos processos de transição na região, a fim de conduzir a uma governação democrática, ao pluralismo e a melhores perspectivas de prosperidade económica e de inclusão social, bem como ao reforço da estabilidade regional;
10. Solicita à UE, aos Estados-Membros, aos partidos políticos e às fundações que ajudem as forças políticas democráticas e os organismos da sociedade civil a reforçarem a sua organização, de forma a poderem participar plenamente na transição para a democracia; exorta as autoridades egípcias a garantirem que as comunidades cristãs coptas não se tornem vítimas dos acontecimentos actuais e que todas as comunidades religiosas possam viver em paz e expressar livremente as suas crenças em todo o país;
11. Convida a Vice-Presidente/Alta Representante a apoiar a criação de um grupo de trabalho, em que participe o Parlamento Europeu, a fim de dar uma resposta à necessidade de acompanhamento do processo de transição democrática expressa por aqueles que estão empenhados na mudança democrática, em especial no tocante a eleições livres e democráticas e à criação de instituições, bem como ao desenvolvimento de um poder judicial independente; convida a Vice-Presidente/Alta Representante a apoiar o processo de transformação democrática enviando igualmente uma missão de observação eleitoral aquando das próximas eleições;
12. Regozija-se com a Decisão de Execução 2011/79/PESC do Conselho e com o Regulamento (UE) n.º 101/2011, do Conselho, de 4 de Fevereiro de 2011¹, que impõe o congelamento dos activos detidos ou controlados por pessoas consideradas responsáveis pelo desvio de fundos públicos na Tunísia e pessoas a elas associadas e exorta o Conselho a adoptar as mesmas medidas no tocante a todas as pessoas responsáveis no Egipto;
13. Salienta que os acontecimentos no Egipto, e noutros países da região, realçam, uma vez mais, a necessidade premente de definir políticas e instrumentos mais ambiciosos e eficazes e de reforçar o seu orçamento, tendo em vista o incentivo e o apoio a reformas

¹ JO L 31 de 5.2.2011, p. 40.

políticas, económicas e sociais na vizinhança meridional da UE; sublinha que a revisão estratégica em curso da Política Europeia de Vizinhança deve reflectir os actuais desenvolvimentos na região e encontrar novas e melhores formas de responder às necessidades e aspirações dos cidadãos; apela a uma melhor coordenação com as outras políticas prosseguidas pela UE com estes países;

14. Reitera o seu apelo para que a UE reveja a sua política de apoio à democracia e aos direitos humanos, de modo a criar um mecanismo de aplicação da cláusula dos direitos humanos em todos os acordos com países terceiros; insiste para que a revisão da PEV dê prioridade aos critérios relativos à independência da justiça, ao respeito das liberdades fundamentais, ao pluralismo e à liberdade de imprensa, bem como ao combate à corrupção; salienta, neste contexto, que os planos de acção em vigor devem ser revistos de forma aprofundada e prever a inclusão de prioridades claras, coadjuvadas por incentivos no que respeita às reformas políticas; insta o Conselho a definir um conjunto de critérios políticos a cumprir pelos países da PEV para que lhes seja concedido um “estatuto avançado”;
15. Considera fundamental o papel que os instrumentos financeiros da UE para a acção externa na região, designadamente o IEVP, o IEDDH e o Instrumento de Estabilidade, podem desempenhar neste contexto e insta ao seu reforço, a fim de permitir a sua utilização eficaz e coerente nestas circunstâncias excepcionais; insta a Vice-Presidente/Alta Representante a utilizar plenamente todos os instrumentos financeiros externos da UE relevantes, incluindo a IEDDH; sublinha que há que assegurar o controlo democrático destes instrumentos financeiros pelo Parlamento Europeu; frisa igualmente a importância de abordar urgentemente a questão do aumento dos preços dos produtos alimentares e, em geral, a respeitante à segurança alimentar e ao desenvolvimento rural;
16. Solicita à União para o Mediterrâneo que, com carácter de urgência, reflecta e tome medidas relativamente aos acontecimentos ocorridos recentemente, apresentando propostas que visem uma melhor promoção da democracia e dos direitos humanos nos seus Estados-Membros e na região e eventuais reformas, a fim de reforçar o seu próprio papel e de o tornar mais eficaz; insta a Fundação Euro-Mediterrânica Anna Lindh a desempenhar urgentemente um papel activo na mobilização da sociedade civil da região Euro-Med com vista à promoção da cidadania e da actividade participativa;
17. Reconhece o papel fundamental desempenhado pelo Egipto no mundo árabe e no Processo de Paz do Médio Oriente e a importância do Acordo de Paz com Israel; solicita ao Egipto que continue a desempenhar um papel activo e construtivo com vista à instauração de uma paz duradoura no Médio Oriente, colocando uma tónica particular no conflito israelo-palestiniano e na reconciliação palestiniana, e insta à manutenção do Tratado de Paz entre Israel e o Egipto; congratula-se com a Declaração do Conselho Supremo das Forças Armadas de que o Egipto se comprometeu a aplicar todos os tratados e acordos internacionais de que é parte;
18. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos parlamentos e governos dos Estados-Membros e às autoridades egípcias.